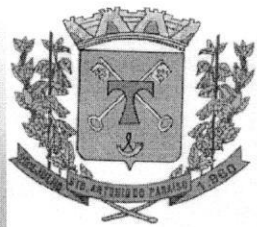




**LICITAÇÃO/MODALIDADE  
DISPENSA Nº 05/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA PARA ATENDER  
A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,  
ESTADO DO PARANÁ**

**Contrato Nº 05/2022**



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

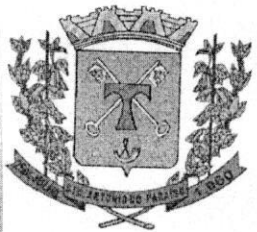
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## ÍNDICE

### PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 05/2022

	PÁGINAS
INDICE	02-02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 05/2022	03-04
PORTARIA Nº 90/2022	05-05
CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO	06-06
COTAÇÃO DE PREÇO E ANALISE	07-18
OFÍCIO Nº 41/2022	19-19
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	20-21
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	22-23
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	24-24
TERMO DE REFERÊNCIA	25-41
JUSTIFICATIVA/FORNECEDOR/PREÇOS	42-43
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	44-44
PROPOSTA AJUSTADA	45-46
DOCUMENTAÇÃO	57-63
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	64-64
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	65-65
PARECER JURIDICO	66-68
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2022	69-69
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2022	70-71
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2022	72-73
PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÃO DO TCE/PR	74-76
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO	77-77
PARECER CONTROLE INTERNO	78-78
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO	79-79
CONTRATO Nº 05/2022	80-87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	88-89
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	90-91
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA Nº 05/2022	92-93



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 05/2022 Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 13/05/2022

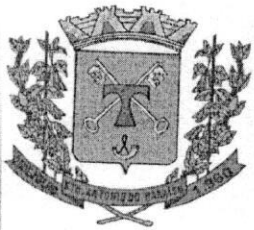
Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / Imediato

Prazo Pagamento: A VISTA

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-intalado.	01	Unidade
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m² Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	01	unidade



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## JUSTIFICATIVA


Aquisição de equipamentos de informática, justifica-se pelo fato de que a demanda atual dos equipamentos esta ultrapassada e não está atendendo de maneira satisfatória, visto que o desgaste dos equipamentos e também as manutenções têm prejudicado o bom desempenho dos trabalhos que demandam o uso dos equipamentos aqui mencionados.

Sendo assim, justificamos a aquisição desses equipamentos de qualidade para a informatização e o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos no setor de contabilidade da Câmara Municipal.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

Providenciar as cotações para realizar o  
Procedimento Licitatório:

Recebi em 13 / 05 / 2022

  
Comissão Licitação



05

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br**

## PORTARIA Nº 90/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

LUIZ DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Presidente:

<b>João Batista dos Santos</b>	<b>CPF Nº 836.811.329-68</b>
--------------------------------	------------------------------

Membros:

<b>Marcia Cremone Beijo</b>	<b>CPF Nº 080.611.849-07</b>
<b>Roseli Gonçalves Ribeiro da Silva</b>	<b>CPF Nº 805.753.589-04</b>

**Art. 2º**- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 2 membros.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim prever.

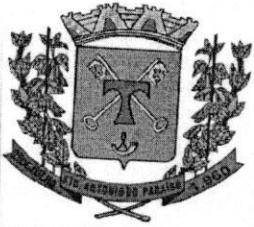
**Art. 4º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será até 31/12/2022, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Janeiro de 2022.

  
**LUIZ DE MOURA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

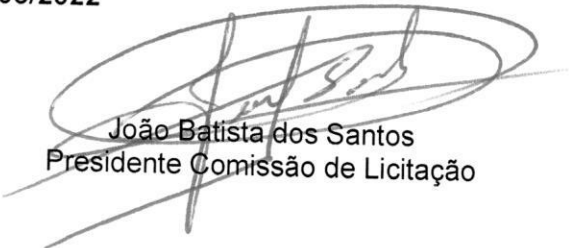
## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 13 de Maio de 2022, nesta Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Autuei o presente instrumento Licitatório, com documentos que instruem e para contar faço esta atuação.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade
01	<b>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO</b> - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-intalado.	01	Unidade
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m <sup>2</sup> Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	01	unidade

Processo Administrativo nº 05/2022  
Dispensa nº 05/2022

  
João Batista dos Santos  
Presidente Comissão de Licitação



Compucel Infor



20 de maio de 2022

CNPJ: 10.343.326/0001-75  
I. E.: 904.54809-00  
Flávio L. M. Miyashiro  
E. C. Ltda.

ASSINATURA RESPONSÁVEL

09:33

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA  
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-00  
RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 265  
CEP: 86360-000 / CENTRO / BANDEIRANTES - PR TEL 43 3542 1822

RAZÃO SOCIAL:		FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA	DATA:		19/05/2022
ENDEREÇO:		R. Prefeito Jose Mario Junqueira	Nº:		265
CNPJ Nº:		10.343.326/0001-75	FONE:		(43)3542-1822
RESPONSÁVEL:		PAULO ALTIZANI	CARGO:		VENDEDOR

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais); Placa de rede (lan) gigabit lan 10/100/1000; Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente, igual ou de melhor qualidade); velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz.	01	Unidade	R\$ 5649,00	R\$ 5649,00



Mensagem





FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA  
 CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06  
 RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA 265  
 CEP: 86360-000 / CENTRO / BANDEIRANTES - PR TEL 43 3542 1822

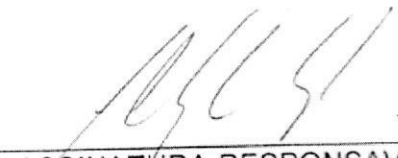
DATA:  
19/05/2022

RAZÃO SOCIAL:	FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA	
ENDEREÇO:	R. Prefeito Jose Mario Junqueira	Nº: 265
CNPJ Nº	10.343.326/0001-75	FONE: (43)3542-1822
RESPONSÁVEL:	PAULO ALTIZANI	CARGO: VENDEDOR

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windows 10 pre-instalado.	01	Unidade	R\$ 5649.00	R\$ 5649.00
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m² Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura	01	unidade	R\$ 1899.00	R\$ 1899.00



(11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.				
			TOTAL	R\$ 7.548.00

<b>CARIMBO DA EMPRESA</b>	
CNPJ: 10.343.326/0001-75 I. E.: 904.54809-06 <i>Flávio L. M. Miyashiro</i> <i>E Cia. Ltda.</i> Rua Prof. José Mário Junqueira, 265 - Centro CEP 08.000.000 - RIBEIRÃO PRETO - SP	 ASSINATURA RESPONSÁVEL



Expert Informa



chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

19 de maio de 2022



Equipamentos - Manutenção - Edição - Cartuchos - Sistemas - Cursos - Sites  
Rua Brasil, 413 - Assai - (43) 3262-2764 - www.portalexpert.com.br

Cliente:

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso  
CNPJ: 78.955.663/0001-57 / Fone: 43 3224-1333  
Av. Deputado Nelson Ribas, 886 / Santo Antônio do Paraíso - Paraná



Câmara Santo Antôni...

1 página • 621 kB • PDF

09:37

Obrigado

09:44 ✓✓



Mensagem





## Orçamento

**Cliente:** Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso  
CNPJ: 78.955.663/0001-57 / Fone: 43 3224-1333  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 / Santo Antônio do Paraíso - Paraná

COMPONENTE	MODELO/MARCA	QTDE	UNIT	VALOR
Computador	<b>Computador Desktop Completo</b> Placa-mãe chipset H510M CPU Core i5 11ª Geração 8GB DDR4 SSD 480GB Fonte 500W Monitor 24" Windows 10 Professional Original	1,00	6.250,00	6.250,00
Monitor	<b>Monitor 27" 4K</b> Bivolt Widescreen IPS Resolução máxima: 3840 x 2160 4K UHD Pivot 90° HDMI / DisplayPort Entrada VGA não disponível	1,00	2.699,00	2.699,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.949,00</b>

Data 19/05/2022  
Validade 15 dias  
Pagamento 30 dias  
Frete FOB  
Responsável Márcio Amaoka

  
Márcio Amaoka

03.733.844/0001-30  
EXP INFORMATICA LTDA - ME  
R. BRASIL, 413 FUNDOS  
CENTRO CEP 86.220.000  
ASSAÍ Paraná




**Londritech**  
online



16 de maio de 2022



🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

 **londritech** informática (48) 3328-4040 www.londritech.com.br www.londritech.com.br  
 Venda de computadores, impressoras, notebooks, hardware em geral com os melhores preços.

Orçamento

Orçamento: 127115    Data Criação: 16/05/2022  
 Cliente: 0201 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAVSO  
 Endereço: AV DEPUTADO NELSON RIGAS  
 Fone:  
 Cpf/Cnpj: 71.055.003/0001-57    Insc:

Vend.	Cód.	Descrição	Qtd	Vl Unit	Total
-------	------	-----------	-----	---------	-------

 **127115 - Camer...** 

1 página • 41 kB • PDF 14:58

Obrigado 15:24 ✓✓



Mensagem



Venda de computadores, impressoras, notebooks, hardware em geral com os menores preços

**Orçamento**

Orçamento: 127115

Data Emissão : 16/05/2022

Cliente : 52203 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Endereço : AV DEPUTADO NILSON RIBAS

nº 886

Fone :

Cpf/Cnpj: 78.955.663/0001-57

Inscr:

Vend.	Cód:	Descrição	Qtde	Vlr.Unit.	Total:
11	12281-5	ST - MB INTEL 1200 MSI H510M-A PRO	1,00	641,60	641,60
11	12496-6	ST - MEM. DDR4 8GB 3200MHZ FURY RGB KF432C16BBA/8	1,00	363,53	363,53
11	1144-4	HD SSD 480GB KINGSTON A400 - SA400S37/480G	1,00	433,05	433,05
11	9985-6	FONTE 500W C3TECH PS-G500B 80 PLUS BRONZE	1,00	267,27	267,27
11	9778-0	PROC. INTEL 1200 I5-10400 4.3GHZ 12MB BX8070110400	1,00	1.261,92	1.261,92
11	12536-9	ST - GABINETE ZIX MID TOWER ZI-050	1,00	154,97	154,97
11	12209-2	MONITOR LG 23,8" IPS FULL HD AMD FREESYNC 24MP400-B	1,00	1.090,80	1.090,80
11	92-2	ST - KIT TECLADO E MOUSE USB LOGITECH MK120	1,00	133,58	133,58
11	8741-6	ST - CAIXA DE SOM VINIK VS-01 - 29384	1,00	36,78	36,78
11	816-8	SOFTWARE WINDOWS 10 PRO 64BIT SP1 COEM FQC-08932	1,00	1.069,41	1.069,41
11	12554-7	MONITOR SAMSUNG 28" 4K IPS UHD LU28R550UQLMZD	1,00	2.459,80	2.459,80

Emissor: 11

Reserva: Site: Loja Física: 

Total com Desconto

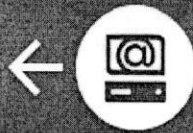
7.912,71

Orçamento válido por 1 dia



93% 07:57

14



ARROBA INF.



Cor 19 de maio de 2022 nta  
a ponta e ficam somente  
entre você e os participantes  
desta conversa. Nem mesmo  
o WhatsApp pode ler ou  
ouvi-las. Toque para saber  
mais.

Olá Boa Tarde 16:59



CAMERA MUNICIPAL...



27 kB • DOCX

16:59

Segue o orçamento  
contendo as  
especificações

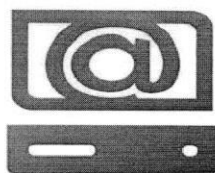
16:59

Ok 17:02 ✓✓



Mensagem



**ARROBA COMPUTADORES**

R. SERGIPE, 316 - CENTRO / LONDRINA - PR

04.826.258/0001-00

TELEFONE: 43 3025-7770

[arrobacomputadorescontato@gmail.com](mailto:arrobacomputadorescontato@gmail.com) [www.arrobacomputadores.com.br](http://www.arrobacomputadores.com.br)**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO****CNPJ: 78.955.663/0001-57****ENDEREÇO: Av. Deputado Nilson Ribas, 886****MUNICIPIO: Santo Antônio do Paraíso****CEP: 86315-000****Vendedor: JUNIOR**

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
PROCESSADOR 1200 INTEL CORE I5-11400 4.4GHZ TURBO	01	R\$ 1400,00	R\$ 1400,00
PLACA MÃE INTEL 1200 GIBABYTE H510M H M.2/VGA/HDMI/DP/USB	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
HD SSD 480GB KINGSTON	01	R\$ 405,00	R\$ 405,00
MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ KINGSTON KVR32N22S6	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
FONTE ATX 500W AEROCOOL REAL BIVOLT VX-500	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
GABINETE SC501BK FORTREK	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
PLACA DE REDE PCI-EXP TP-LINK /1000 TG3468	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
KIT TECLADO E MOUSE OFFICE LOGITECH MK120 PRETO COM FIO	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
CAIXA DE SOM FORTREK SK300	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
MONITOR 27" LG LED FULL HD 75HZ HDMI IPS 5MS FREESYNC 27MP400-B	01	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.809,00</b>
<b>DESCONTO</b>			<b>384,72</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.424,28</b>
MONITOR LG ULTRA HD 4K 27UL650 - 27" IPS COM VESA DISPLAYHDR 400, HDR10, HDMI/DISPLAYPORT, AJUSTE DE INCLINAÇÃO	01	R\$ 3035,00	R\$ 3035,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.035,00</b>
<b>DESCONTO</b>			<b>242,80</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.792,20</b>

Valor total: R\$ 7.844,00

Dinheiro ou PIX: R\$ 7.216,48

Parcelamento até 12x sem Juros

Prazo de entrega: 7 dias

Validade do orçamento: 15 dias

Data: 19/05/2022

ARROBA COMPUTADORES  
LTDA:04826258000100

Assinado de forma digital por ARROBA  
COMPUTADORES  
LTDA:04826258000100  
Dados: 2022.05.19 13:11:38 -03'00'

---

**ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.826.258/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2001	
NOME EMPRESARIAL ARROBA COMPUTADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARROBA.COM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.010-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO organtabil@organtabil.com		TELEFONE (43) 3323-7770/ (43) 3323-6910	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 08:26:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 5/2022 - Classificação Global

Processo nº 5/2022

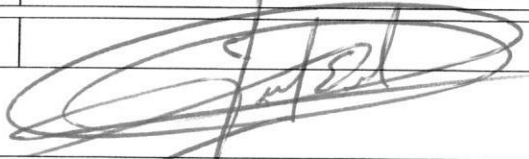



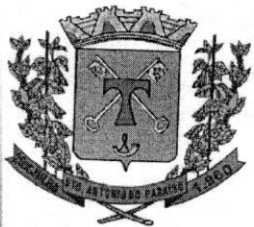
FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE
1	278 - ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME	JUNIOR	43)3025-7770				
2	268 - EXP INFORMATICA LTDA	MARCIO AMAOKA	(43)3262-2764				
3	277 - FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	PAULO ALTIZANI	(43)3542-1822				
4	272 - FULLTECH INFORMATICA LTDA		43)3328-4040				

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	4					MÉDIA	
1	1,0000	UN	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	4.424,2800	6.250,0000	5.649,0000	5.452,9100					5.444,0500	
				4.424,2800	6.250,0000	5.649,0000	5.452,9100					5.444,0500	
2	1,0000	UN	MONITOR DE LED DE 27 (POLEGADAS) OU SUPERIOR	2.792,2000	2.699,0000	1.899,0000	2.459,8000					2.462,5000	
				2.792,2000	2.699,0000	1.899,0000	2.459,8000					2.462,5000	
VALOR GLOBAL POR FORNECEDOR:				7.216,4800	8.949,0000	7.548,0000	7.912,7100	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL				7.216,4800									7.906,5500

TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$	7.216,48	8.949,00	7.548,00	7.912,71									
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:	7.216,48												7.906,55

Observação:

TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$	7.216,48	Os autos serão encaminhados ao Presidente da Câmara em 17 de Maio de 2022.
MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2	7.561,52	
DATA EXPIRAÇÃO 20/07/2022	ELABORADO POR: JOÃO BATISTA DOS SANTOS	
		
		 Assinatura e Carimbo <b>Luiz de Moura</b> Presidente



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Santo Antônio do Paraíso, 23 de Maio de 2022.

OFÍCIO Nº. 41/2022-CMSAP

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme solicitação constante dos autos.

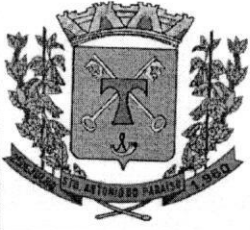
Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 7.216,48** (sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

  
LUIZ DE MOURA

Presidente da Câmara

EXMO. SR.  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

*Recebido em*  
*23/05/2022*  

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao Ofício nº 41/2022, do Senhor Presidente solicitando para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há Recursos Orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

01.031.0003-1.001.000 - EQUIPAMENTOS CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados	7.216,48
<b>TOTAL</b>	<b>7.216,48</b>

Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Maio de 2022.

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
CRC/PR Nº 053928-O-8

Envio dos Autos ao Setor de Licitações, para  
abertura de Processo de Licitatório.

23/05/2022

  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# Camara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

## Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício

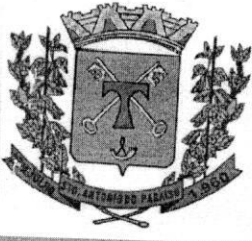
2022

Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
<b>Órgão: 01</b>			<b>CAMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 01.00.1</b>			<b>CAMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Unidade Executora: 01.001</b>			<b>CAMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Funcional Programática: 01.031.0003-1.001.000</b>			<b>EQUIPAMENTOS CAMARA MUNICIPAL</b>								
0001	4.4.90.52 - 00001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.350,00	0,00	0,00	16.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.350,00
<b>Total da Funcional Programática</b>			<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>
<b>Total da Unidade Executora</b>			<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>
<b>Total do Órgão</b>			<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

21



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência, autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

**Modalidade:** DISPENSA Nº 05/2022

**Forma de Julgamento:** Menor preço por lotes

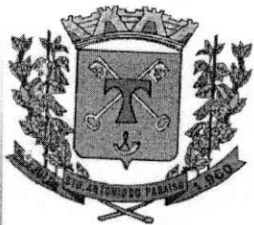
**Forma de Pagamento:** A VISTA

**Prazo de Entrega/Execução:** IMEDIATO

**Local de Entrega:** Câmara Municipal

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	Valor
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabait lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-intalado.	01	Unidade	4.424,28
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m² Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°).	01	unidade	2.792,20

*[Handwritten signatures and initials]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57


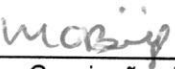
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

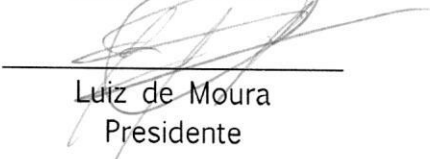
Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.			
<b>TOTAL</b>			<b>7.216,48</b>

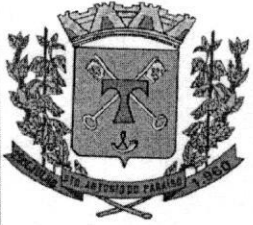
Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Maio de 2022.

  
  
Comissão de Licitação

Envio dos Autos ao Presidente da Câmara, para Autorizar a abertura de Processo de Licitatório.

23 / 05 / 2022

  
Luiz de Moura  
Presidente



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Eu, LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e considerando a necessidade da Câmara Municipal nas aquisições dos materiais e/ou serviço abaixo descrito AUTORIZA e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA:

AUTORIZO A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

**PROCESSO ADM. Nº** 05/2022

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 05/2022

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**FORMA PGTO/REAJUSTE:** A VISTA

**PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:** IMEDIATO

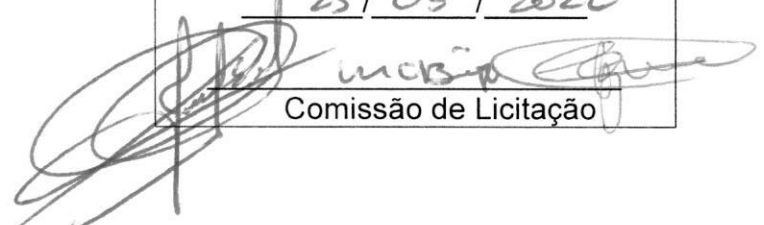
**LOCAL DE ENTREGA:** CÂMARA MUNICIPAL

Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Maio de 2022.

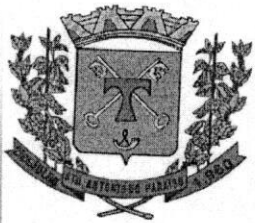
  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

Envio dos Autos a Comissão de Licitação, para dar continuidade abertura de Processo Administrativo.

23 / 05 / 2022

  
Comissão de Licitação





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

## TERMO REFERENCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do Pedido de Compra/serviços nº 05/2022, e Processo administrativo nº 05/2022, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 05/2022.

### OBJETO

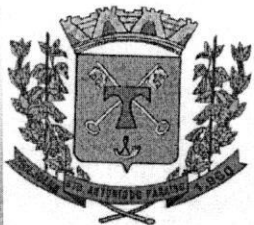
A presente DISPENSA tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, nas quantidades e valores a seguir detalhadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade klok de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ran ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mause, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-intalado.	01	Unidade	4.424,28
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m² Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	01	unidade	2.792,20
<b>TOTAL</b>				<b>7.216,48</b>

Dispensa nº 05/2022

Os equipamentos deverão ser entregues em estrita conformidade com as descrições técnicas feitas e sistema operacional Windwos 10 pre-intalado.

As eventuais marcas/modelos sugeridos não caracterizam indicação de marca/modelo específico a ser contratado, servindo tão somente como facilitação aos proponentes, sendo que serão aceitas quaisquer marcas/modelos, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

As propostas de preços recebidas a avaliar a aceitabilidade das propostas, será convocado a empresa que apresentou o menor orçamento de acordo com as especificações solicitada pela Câmara municipal..

Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas pelos licitantes serão consideradas lances.

## JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de informática, justifica-se pelo fato de que a demanda atual dos equipamentos esta ultrapassada e não está atendendo de maneira satisfatória, visto que o desgaste dos equipamentos e também as manutenções têm prejudicado o bom desempenho dos trabalhos que demandam o uso dos equipamentos aqui mencionados.

Sendo assim, justificamos a aquisição desses equipamentos de qualidade para a informatização e o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos no setor de contabilidade da Câmara Municipal.

## DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A presente licitação obedecerá, integralmente, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições a Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Federal nº. 3.555/00 e, ainda a Lei Complementar nº. 123/2006.

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I e II, do Art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

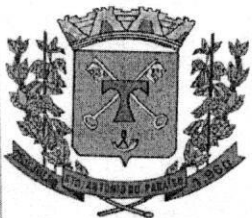
Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0003-1.001.000 - EQUIPAMENTOS CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados	7.216,48
<b>TOTAL</b>	<b>7.216,48</b>



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA ENTREGA E DA GARANTIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia do fornecedor, e não poderá ser prorrogado.

A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, em até 30 (TRINTA) dias da emissão da autorização de compra, às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento, dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

A CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento igual ou mais novo, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição do equipamento nos casos em que o prazo ultrapasse o disposto no item anterior.

Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato.

## DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

O valor contratado não poderá ser reajustado.

O contrato poderá ser alterado consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONTATUAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicação das seguintes sanções administrativas:

Advertência.

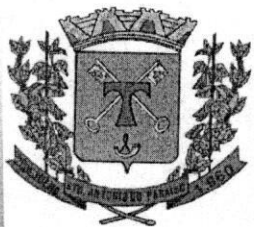
Multa.

Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso por até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.







# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

De caráter moratório.

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigesimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

De caráter compensatório.

15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

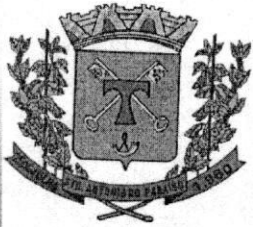
Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE/PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

 MCB







# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantiodoparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantiodoparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantiodoparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantiodoparaiso.pr.leg.br)

## DA RESCISÃO

Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

No caso de rescisão contratual poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à execução do objeto da contratação, visando sempre à correção das falhas.

Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho, quando relacionado à execução do objeto da contratação.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

Cumprir com o prazo, local e condições de entrega e com o prazo e condições de garantia do fornecedor dispostos neste termo.

Apresentar a nota fiscal referente à execução do objeto da contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

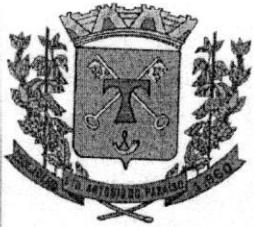
Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

Efetuar as retenções tributárias consoante a legislação e normativas vigentes.

 MCB







# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências, vícios, defeitos e/ou incorreções na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta execução do objeto, bem como propiciar o acesso às dependências da CONTRATANTE, quando necessário.

Reportar-se ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

## DOCUMENTAÇÃO

Alvará de Funcionamento  
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Cadastro de CNPJ  
Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
Outros documentos

## DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço Global por Lote.

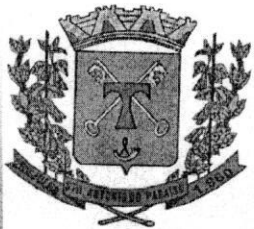
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
ARROBA COMPUTADORES LTDA	04.826.258/0001-00	7.216,48
EXP. INFORMATICA LTDA	03.733.844/0001-30	8.949,00
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	10.343.326/0001-75	7.548,00
FULLTECH INFORMATICA LTDA	05.827.581/0001-53	7.912,71

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CONTROLE DA EXECUÇÃO

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

A CONTRATANTE fará as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade do contrato e a sua segurança.

É facultado a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

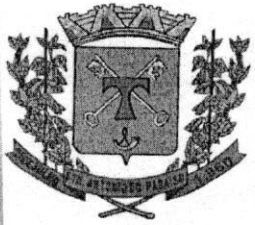
Fica assegurado à Câmara Municipal, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revoga-lá no todo ou em parte.

Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importe em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento dos demais.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas Empresa relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara, optar pela contratação ou não, ante a

mcb



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

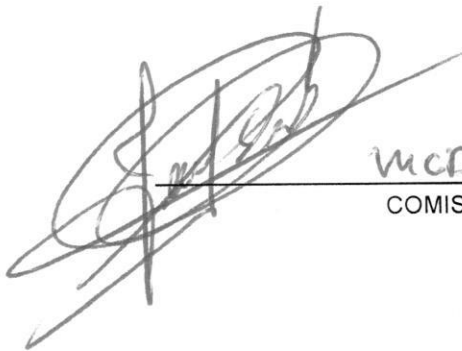
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

criterosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento

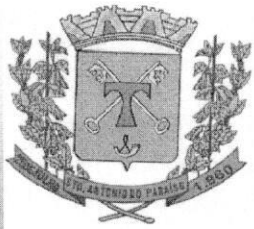
Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Maio de 2022.




\_\_\_\_\_  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(B)





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

## DISPENSA N.º 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata a DISPENSA Nº 05/2022, conforme especificação constante do Termo de Referência.

### PROPOSTA

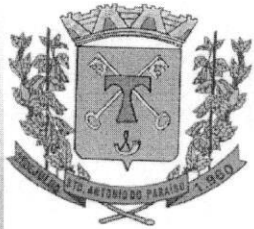
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-intalado.	01	Unidade	
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m² Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	01	unidade	
<b>TOTAL</b>				

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado









# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa nº 04/2022.

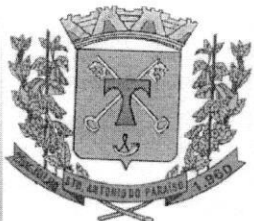
Local, Data  
Razão Social  
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

  
MCB





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## MINUTA DO CONTRATO Nº /2022 DISPENSA Nº /2022

Termo de contrato de Prestação de Serviços, discriminados na Dispensa de Licitação n. \_\_\_\_/2022, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, centro, \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Diretor Senhor \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de nº \_\_\_\_\_7, SSP, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2002** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

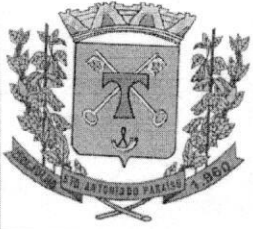
### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências em especial, no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ detalhamento de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte	01	Unidade	



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

	atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-instalado.			
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m <sup>2</sup> Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	01	unidade	
	<b>TOTAL</b>			

2.2 - O pagamento será feito pela Câmara Municipal de forma A VISTA, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária/depósito em conta/boleto/fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

2.3 - O pagamento ocorrerá até o 05 (cinco) dia útil, acompanhada das devidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.5 - Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

2.6 - A CONTRATANTE fará as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes.

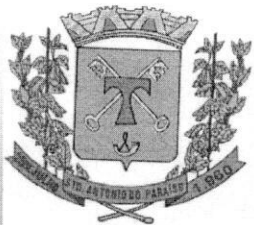
2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor.

2.8 - Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

## CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.01 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

*[Handwritten signatures and initials]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

01.031.0003-1.001.000 - EQUIPAMENTOS CÂMARA MUNICIPAL
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
<b>TOTAL</b>

3.2 - As despesas dos anos subseqüentes, se necessárias, correrão à conta da dotação consignada para a atividade nos respectivos exercícios.

## CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1 - A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e da Dispensa nº \_\_\_\_/2022, compete à **CONTRATANTE**:

5.2 - Exercer ampla, irrestrita e permanentemente a fiscalização dos serviços contratados e o comportamento da CONTRATADA, não importando em modificação da responsabilidade única, integral e exclusiva dessa no que concerne ao Objeto e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

5.3 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações; e

5.4 - Efetuar o pagamento nos prazos e forma definidos.

5.5 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e da Dispensa nº \_\_\_\_/2022, compete à **CONTRATADA**:

5.6 - Prestar o serviço nos termos definidos neste Instrumento;

5.7 - Suportar todos os custos de fornecimentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, fretes, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Contrato;

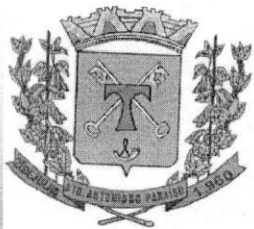
5.8 - Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.9 - Apresentar a nota fiscal referente ao fornecimento

5.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;

5.11 - Manter-se durante toda a execução do Contrato em situação regular perante as Fazendas Federal e Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como manter as demais condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato;

5.12 - Se for o caso, efetuar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, a anotação de responsabilidade técnica junto à(s) entidade(s) responsável(is) pela fiscalização e fazer prova de regularidade.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**

**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br**

5.13 - A CONTRATADA assume a responsabilidade por:

5.14 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão qualquer vínculo com a CONTRATANTE;

5.15 - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto.

5.16 - Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o Objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VI – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com condições disciplinadas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3 - As supressões, resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, nos casos inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:

**I - Advertência;**

**II - Multas**

a) 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia sobre o valor global deste contrato, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

b) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.

c) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA;

*[Handwritten signatures and initials]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

e) Nos casos previstos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento;

**III - Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a dois anos;

**IV - Impedimento de licitar e contratar** com o Município e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.2 -** As multas previstas no inciso II poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III, IV e V.

**7.3 -** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva intimação.

**7.4 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

**7.5 -** A rescisão do contrato poderá ser:

**7.6 -** Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

**7.7 -** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou Judicial, nos termos da legislação.

**7.8 -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9 -** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

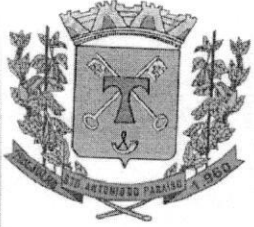
**7.10 -** As multas devidas e/ou prejuízos causados a Câmara Municipal serão deduzidos da garantia prestada, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal, ou cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA VIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**8.1 -** Durante a vigência do contrato firmado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada Câmara Municipal.

**8.2 -** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,

*[Handwritten signatures and initials]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3** - Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relativas ao serviço e tomadas as providências cabíveis para sanar falhas ou defeitos observados.

**8.4** - A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela CONTRATANTE e durante o período de vigência, para representá-la sempre que necessário.

## CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

**9.1** - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos confere à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, conforme previsto na Seção V do Capítulo III da Lei nº 8.666/93;

**9.2** - Caberá a rescisão do Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**9.3** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Este contrato regula-se pelas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelos normativos indicados no preâmbulo, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando- lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, principalmente as do Código de Defesa do Consumidor.

**10.2** - Reuniões eventualmente realizadas entre as Contratantes, bem como ocorrências que possam ter implicações neste Contrato, serão registradas por escrito e assinadas pelos prepostos/representantes.

**10.3** - Estão incluídos no preço todos os custos de fornecimentos e serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste contrato.

**10.4** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

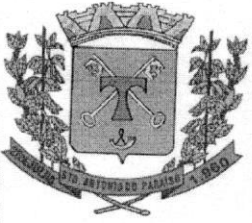
**10.5** - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, salvo se derivados de atuação culposa, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**10.6** - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as Leis nº 8.666/93, 8.078/90 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

**10.7** - A CONTRATANTE se reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

*[Handwritten signatures]*





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

## CLÁUSULA XI- DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes.

Santo Antonio do paraíso, em 06 de Junho de 2022

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

LUIZ DE MOURA

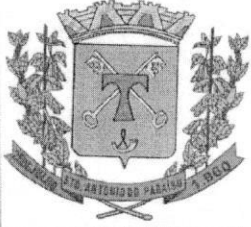
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

## JUSTIFICATIVA/FORNECEDOR/PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do Pedido de Compra/serviços nº 05/2022, e Processo administrativo nº 05/2022, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 05/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I e II, do Art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

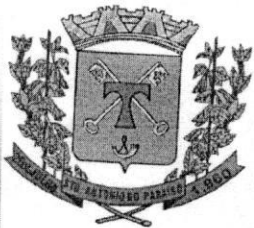
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME	04.826.258/0001-00	7.216,48
EXP. INFORMATICA LTDA	03.733.844/0001-30	8.949,00
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	10.343.326/0001-75	7.548,00
FULLTECH INFORMATICA LTDA	05.827.581/0001-53	7.912,71

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, a cotação da Empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**, foi a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos 04 (quatro) orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório, sendo assim financeiramente favorável.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área de Link de Internet, e as 03 Empresas apresentaram cotações, assim sendo, a escolha recaiu sob Empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA**, cujo valor de R\$ **7.216,48** (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta anexada aos autos deste processo.

EMPRESA: **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**

CNPJ: nº. **04.826.258/0001-00**

VALOR GLOBAL: R\$ 7.216,48

### DOTAÇÃO:

01 - Câmara municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0003-1.001.000 - EQUIPAMENTOS CÂMARA MUNICIPAL

44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



44.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

## CONCLUSÃO

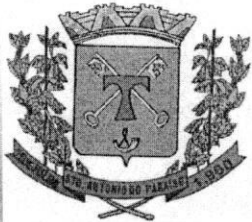
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas Empresa relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Junho de 2022.

   
COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Venho através do presente, solicitar, as seguintes documentações para contratação da Empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 04.826.258/0001-00, que apresentou a menor proposta.

Solicito os seguintes documentos vigentes, para que possamos dar continuidade na Dispensa nº 05/2022.

### **DOCUMENTAÇÃO**

**Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:**

Alvará de Funcionamento

Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Cadastro de CNPJ

Cédula de identidade e CPF dos sócios

Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

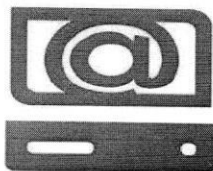
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Outros documentos

Santo Antônio do Paraíso, em 02 de Junho de 2022.

  
  
  
Comissão de Licitação

**ARROBA COMPUTADORES**R. SERGIPE, 316 - CENTRO / LONDRINA - PR  
04.826.258/0001-00

TELEFONE: 43 3025-7770

arrobacomputadorescontato@gmail.com www.arrobacomputadores.com.br

**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**

CNPJ: 78.955.663/0001-57

ENDEREÇO: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

MUNICIPIO: Santo Antônio do Paraíso

CEP: 86315-000

Vendedor: JUNIOR

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
PROCESSADOR 1200 INTEL CORE I5-11400 4.4GHZ TURBO	01	R\$ 1400,00	R\$ 1400,00
PLACA MÃE INTEL 1200 GIBABYTE H510M H M.2/VGA/HDMI/DP/USB	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
HD SSD 480GB KINGSTON	01	R\$ 405,00	R\$ 405,00
MEMORIA DDR4 8GB 3200MHZ KINGSTON KVR32N22S6	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
FONTE ATX 500W AEROCOOL REAL BIVOLT VX-500	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
GABINETE SC501BK FORTREK	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
PLACA DE REDE PCI-EXP TP-LINK /1000 TG3468	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
KIT TECLADO E MOUSE OFFICE LOGITECH MK120 PRETO COM FIO	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
CAIXA DE SOM FORTREK SK300	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
MONITOR 27" LG LED FULL HD 75HZ HDMI IPS 5MS FREESYNC 27MP400-B	01	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.809,00</b>
<b>DESCONTO</b>			<b>384,72</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.424,28</b>
MONITOR LG ULTRA HD 4K 27UL650 - 27" IPS COM VESA DISPLAYHDR 400, HDR10, HDMI/DISPLAYPORT, AJUSTE DE INCLINAÇÃO	01	R\$ 3035,00	R\$ 3035,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.035,00</b>
<b>DESCONTO</b>			<b>242,80</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.792,20</b>

Valor total: R\$ 7.844,00

Dinheiro ou PIX: R\$ 7.216,48

Parcelamento até 12x sem Juros

Prazo de entrega: 7 dias

Validade do orçamento: 15 dias

Data: 02/06/2022

ARROBA COMPUTADORES  
LTDA:04826258000100

Assinado de forma digital por ARROBA  
COMPUTADORES  
LTDA:04826258000100  
Dados: 2022.06.02 10:05:35 -03'00'

**ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME**

 *meB*  

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 12893672-6 BESP PR

CPF  
 071.073.969-94

DATA NASCIMENTO  
 17/01/1996

FILIAÇÃO  
 JOSOE FERNANDO DA SILVA  
 ANA LUCIA GERMANO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
 03 03

Nº REGISTRO  
 06072842609

VIGENCIA  
 28/01/2019

1ª HABILITACAO  
 20/05/2014

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1264800222

PREMIUM PLASTIFICAR  
 1264800222

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Vinicius Gerardo*

LOCAL  
 LONDRINA, PR

DATA EMISSAO  
 01/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
*J. Soares (RAB)*

60684010109  
 PR910799300

DETRAN-PR (PARANA)

CONFERE COM ORIGINAL  
 E.M. 02/06/2022

*João Batista dos Santos*  
 CRC-PR nº 053928/O-8

*J*      *me CB*      *A*      *P*

1 48

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.826.258/0001-00**

**JOSOE FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em **14/08/1965**, natural de **Londrina/PR**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **3.323.961-0** SESP/PR e do CPF/MF sob o nº **469.491.009-49**, residente e domiciliado em Londrina/PR na Rua Santiago, nº 969, bairro Guanabara, CEP: 86050-170, e **IZABEL GERMANO BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia **04/06/1968**, natural de **Londrina/PR**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº **4.219.792-0** SESP/PR e CPF/MF sob o nº **666.448.879-53**, residente em Londrina/PR na Rua Mármore, nº 198, bairro Waldemar Hauer, CEP: 86030-130, únicos sócios da empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**, com sede na Rua Sergipe, nº 316, bairro Centro, CEP: 86010-380, em Londrina/PR, inscrita na CNPJ nº: **04.826.258/0001-00**, com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº **41204710212** em **10/12/2001**, resolvem, assim, alterar pela **sétima** vez e **consolidar** o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **JOSOE FERNANDO DA SILVA**, que possui na sociedade 19.900 (dezenove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, retira-se da sociedade vendendo e transferindo para o novo sócio, **VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em **17/01/1996**, natural de **Londrina/PR**, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº **06072842609** DETRAN/PR, da Cédula de Identidade Civil RG nº **12893672-6** SESP/PR, e do CPF nº **071.073.969-94**, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 969, bairro Guanabara, CEP: 86050-170, na cidade de Londrina/PR, suas 19.900 (dezenove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). O sócio retirante, da plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

**Parágrafo Único:** O sócio retirante desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio ingressante e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio ingressante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que era gerida por, **JOSOE FERNANDO DA SILVA**, passa, agora, por força da presente Alteração Contratual, a ser administrada por **VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**, a qual compete à representação **isoladamente** ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, podendo, ainda constituir procuradores que a represente, sendo-lhes vedados avais, fianças, endossos de favor a terceiros, estranhos aos objetivos da sociedade e que lhes imponham obrigações, respondendo pelos excessos que cometer. A denominação social será usada em negócios de interesse da sociedade.

*Josoe*

*meb*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 08:27 SOB Nº 20178223212  
PROTOCOLO: 178223212 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11800250376. NIRE: 41204710212.  
ARROBA COMPUTADORES LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

E: 10/06/2022

*João Batista dos Santos*

CRC-PR nº 053928/O-8



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA** 2 49  
**ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.826.258/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não este impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do presente instrumento.

A vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

**VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em **17/01/1996**, natural de **Londrina/PR**, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº 06072842609 DETRAN/PR**, da Cédula de Identidade Civil **RG nº 12893672-6 SESP/PR**, e do **CPF nº 071.073.969-94**, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 969, bairro Guanabara, CEP: 86050-170, na cidade de Londrina/PR, e **IZABEL GERMANO BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia **04/06/1968**, natural de **Londrina/PR**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº 4.219.792-0 SESP/PR** e **CPF/MF sob o nº 666.448.879-53**, residente em Londrina/PR na Rua Mármore, nº 198, bairro Waldemar Hauer, CEP: 86030-130, constam como únicos sócios de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **ARROBA COMPUTADORES LTDA – ME**, e têm sede e domicílio na **Rua Sergipe, nº 316, bairro Centro, CEP: 86010-380 em Londrina/PR**, com **NIRE nº 41204710212** e **CNPJ nº 04.826.258/0001-00**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é a exploração do ramo do **Comércio varejista e importação de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos de telefonia e comunicação, de artigos de papelaria, e atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, bem como a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.**

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 02/06/2022

*f mcs* *R* *R*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 08:27 SOB Nº 20178223212.  
PROTOCOLO: 178223212 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11800250376. NIRE: 41204710212.  
ARROBA COMPUTADORES LTDA ME

*João Batista dos Santos*  
CRC-PR nº 053928/O-8

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

3 50

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.826.258/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	Nº QUOTAS	%
Vinicius Fernando Germano Silva	19.900,00	19.900	99,50
Izabel Germano Barbosa	100,00	100	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **01/11/2001**, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se um dos sócios quotistas, por ventura, ceder suas quotas, no todo ou em partes, terá preferência o outro sócio em igualdade de preço e condições, ficando na obrigação de se manifestar, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que for consultada por carta, com aviso de recebimento (AR) ou protocolada pela cedente na empresa, que somente poderá alienar as quotas a terceiros mediante a renúncia expressa desse direito.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**, a qual compete à representação **isoladamente** ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, podendo, ainda constituir procuradores que a represente, sendo-lhes vedados avais, fianças, endossos de favor a terceiros, estranhos aos objetivos da sociedade e que lhes imponham obrigações, respondendo pelos excessos que cometer. A denominação social será usada em negócios de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será feito balanço para apuração do resultado, sendo o lucro ou prejuízo verificado e rateado entre os sócios proporcionalmente as suas quotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de lucro, este poderá ser mantido suspenso para o futuro aumento da capital, bem como eventuais prejuízos poderão ser mantidos pendentes para amortização, obedecidos os prazos legais.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 02/06/2022

*JFB*      *MCB*      *IB*      *IB*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 08:27 SOB Nº 20178223212  
PROTOCOLO: 178223212 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800250376. NIRE: 41204710212.  
ARROBA COMPUTADORES LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053928/O-4

4

51

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.826.258/0001-00**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do administrador ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do administrador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por força do artigo 1.046, da Lei 10.406 de 10/01/2002, dependerão da deliberação as seguintes matérias:

- I) A aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos presentes;
- II) A designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III) A destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria dos votos representativos do capital social;
- V) A modificação do contrato social, com três quartos de votos representativos do capital social;
- VI) A incorporação, a fusão, e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com três quartos de votos representativos do capital social;
- VII) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII) O pedido de concordata, com absoluta de votos representativos do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas da reunião, sobre matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula nona, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios, no exercício da administração; têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado posteriormente, tendo em vista as possibilidades da empresa e nunca superior ao limite por lei, valor este que será levado a débito na conta de despesa da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas ou sócios administradores não acarretará a dissolução da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 08:27 SOB Nº 20178223212  
PROTOCOLO: 178223212 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11800250376. NIRE: 41204710212.  
ARROBA COMPUTADORES LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

E: 02/06/2022

Dião Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053928/O-8

5

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.826.258/0001-00**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujos" deverão, em 90 (noventa) dias da data do óbito, manifestar a sua vontade de se integrarem na sociedade. Em caso positivo, recebendo a suas quotas, direitos e obrigações decorrentes do evento, ou então, em caso negativo, receberão seus haveres apurados até o balanço especial, que serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, acrescidas dos juros e correção monetária legais.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio **VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME** se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Londrina/PR, 27 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSOE FERNANDO DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**IZABEL GERMANO BARBOSA**

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 08:27 SOB Nº 20178223212.  
PROTOCOLO: 178223212 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800250376. NIRE: 41204710212.  
ARROBA COMPUTADORES LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

\*\*\* TABELIONATO ROCHA \*\*\*

Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410  
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheco a(s) firma(s) de:  
[L]OPZXrs01-IZABEL GERMANO BARBOSA.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade  
Londrina, 15 de Dezembro de 2017  
010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Seio:  
[Q]Extr . fv5e9 . Kefil - 3vPQW - bZsOU  
consultar seio em  
www.funarpen.com.br

\*\*\* TABELIONATO ROCHA \*\*\*

Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410  
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheco a(s) firma(s) de:  
[L]OPaxbU01-VINICIUS FERNANDO GERMANO....  
SILVA.....  
[L]OPZeta01-JOSUE FERNANDO DA SILVA.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade  
Londrina, 15 de Dezembro de 2017  
010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Seio:  
[Q]Rtn . zduEZ . KP9TF - GuTDS . QHDSX  
consultar seio em  
www.funarpen.com.br



*[Handwritten signatures and initials]*  
mab

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 02/06/2022

*[Handwritten signature]*  
João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053928/O-8



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 08:27 SOB Nº 20178223212.  
PROTOCOLO: 178223212 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800250376. NIRE: 41204710212.  
ARROBA COMPUTADORES LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.826.258/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARROBA COMPUTADORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARROBA.COM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.010-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO organtabil@organtabil.com	TELEFONE (43) 3323-7770/ (43) 3323-6910
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 11:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*MCB*  
*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.826.258/0001-00  
**Razão Social:** ARROBA COMPUTADORES LTDA ME  
**Endereço:** RUA SERGIPE 316 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2022 a 18/06/2022

**Certificação Número:** 2022052001133417916700

Informação obtida em 02/06/2022 13:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature and initials, including the text "M CB" and a circular mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARROBA COMPUTADORES LTDA**  
CNPJ: **04.826.258/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:53:22 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **AE0B.BAD0.B82E.2F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026898056-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.826.258/0001-00**  
Nome: **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials, including the letters 'MOB' and a stylized 'A' and 'P'.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

58

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARROBA COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.826.258/0001-00  
Certidão nº: 17602502/2022  
Expedição: 02/06/2022, às 13:06:38  
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARROBA COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.826.258/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

59

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF  
04.826.258/0001-00

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
144.840-4

Processo nº  
130.939 / 2014

Validade  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social  
ARROBA COMPUTADORES LTDA ME  
Nome Fantasia  
ARROBA.COM

Endereço  
RUA SERGIPE 316 CENTRO  
Cidade/UF  
LONDRINA / PR  
S.F.A  
146298  
CEP  
86.010-380  
Início Atividade  
15/08/2003  
Área/m2  
39  
Zoneamento  
ZC-2

Código(CNAE) G-4751-2/01-00  
Descrição da Atividade Principal( CNAE )  
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Código ( CNAE )  
G-4649-4/01-01  
G-4752-1/00-00  
G-4753-9/00-00  
G-4761-0/03-00  
S-9511-8/00-00  
S-9521-5/00-00  
Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE )  
Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico  
Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao  
Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video  
Comercio varejista de artigos de papelaria  
Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos  
Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico

Observação

Londrina, 23 de dezembro de 2014  
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 08/01/2015 10:03:52.

Código Validador: 6RP3dM%IE  
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www.londrina.pr.gov.br>.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.

  
mcb  



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

60

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**  
**- ISS**

**Nº 2557272 / 2022**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**Nome / Razão Social**

ARROBA COMPUTADORES LTDA ME

**CPF / CNPJ**

04826258000100

**Inscrição Municipal**

**CMC 1448404**

**Situação Cadastral**

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 07 de abril de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

**Código Validador**

4Vr0Kc4Vt0YC

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

61

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2736842 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ARROBA COMPUTADORES LTDA ME**  
CPF/CNPJ: 04.826.258/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
9R10Zw5fc0YU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Handwritten signature and initials "mcb" with a circular stamp.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

82

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ARROBA COMPUTADORES LTDA ME, CNPJ 04.826.258/0001-00.-----

-----  
Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão neg

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=735970B9C6A60ABD4602288A518ACA62>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Abril de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-04-08 15:31:06

DISTRIBUIDOR

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME		Protocolo: PRC2210888165			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204710212	CNPJ 04.826.258/0001-00	Data de Ato Constitutivo 10/12/2001	Início de Atividade 01/11/2001		
<b>Endereço Completo</b> Rua SERGIPE, Nº 316, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-380					
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista e importação de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos de telefonia e comunicação, de artigos de papelaria, e atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, bem como a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.					
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> IZABEL GERMANO BARBOSA	<b>CPF/CNPJ</b> 666.448.879-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 100,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 071.073.969-94	<b>Participação no capital</b> R\$ 19.900,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA	<b>CPF</b> 071.073.969-94	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 25/01/2018	<b>Número</b> 20178223212	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

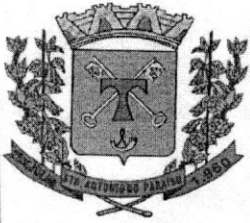
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 14:51:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODVXTA1M.



PRC2210888165

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature and initials]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)


## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação de: **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**, CNPJ nº 04.826.258/0001-00, estabelecida na Rua Sergipe 316, Centro Londrina, Estado do Paraná, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ., com valor previsto de R\$ 7.216,48 (Sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), uma vez que a mesma:

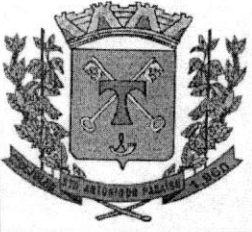
- 1 – Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2 – Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 3 – Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que a desabone;
- 4 – Nos termos de sua proposta, oferecem preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

Em Ciência.

Santo Antônio do Paraíso, 03 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ DE MOURA**  
**PRESIDENTE**





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Junho de 2022.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 de DISPENSA Nº 05/2022, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do Processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*mcBispo*

Comissão de Licitação

RECEBIDO EM
<u>03/06/2022</u>
Advogado



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Junho de 2022.

PARECER JURIDICO  
DE LAVRA: Assessoria Jurídica  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Luiz de Moura, requer que seja providenciada a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de informática, conforme descrito no Pedido de Compra/Serviços nº 05/2022.

O processo encontra-se devidamente instruído da síntese do objeto, autuação e justificativa para abertura de processo de licitação para registro de preço na Dispensa.

Informa-se ainda, que foram colacionados a este processo 04 (quatro) orçamentos de empresas para o fornecimento dos itens elencado no Pedido de Compra, constam dos autos o número da Dispensa nº 05/2022, com a devida descrição do objeto a ser contratado, bem como, autorização da autoridade competente, indicação pelo Departamento Contábil da Dotação Orçamentária Parecer Contábil, Portaria nº 90/2022 com a nomeação da Comissão e Equipe de apoio.

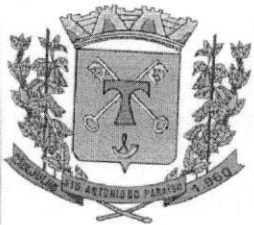
Ao exposto, passo a expender minhas considerações.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e que os valores apurados foram coletados a este Processo 03 (três) orçamentos de Empresas para o fornecimento dos itens elencados no Pedido de Compra, embora haja a apresentação de 03 (três) orçamentos a esse procedimento,

Nesse sentido:

**Portaria TCU nº 2015/2005 Art. 6º:** "Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, as unidades gestoras deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica."

Foram colacionados a este processo 04 (quatro) orçamentos das Empresas:



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME	04.826.258/0001-00	7.216,48
EXP. INFORMATICA LTDA	03.733.844/0001-30	8.949,00
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	10.343.326/0001-75	7.548,00
FULLTECH INFORMATICA LTDA	05.827.581/0001-53	7.912,71

Sendo que a Empresa que apresentou o menor orçamento foi a Empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.826.258/0001-00**, respectivamente no valor de R\$ 7.216,48 (Sete mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

No mais, consta nos autos o discriminando todo o resultado do certame.

A documentação da empresa vencedora também encontra-se em ordem: Importante declinar que todas essas informações são de inteira responsabilidade de seu signatário (titular da empresa), sendo que, qualquer uma delas que não corresponda inteiramente ao teor subscrito, sujeitará o declarante às penas previstas no contrato, além de responder criminalmente nos termos do art. 299 caput, CPB.

Os requisitos do art. 26, e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, que disciplina o procedimento licitatório foram cumpridos com caracterização da situação autorizadora, que é a do menor preço, para aquisição dos objetos descritos no processo de Dispensa vencido pela Empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.826.258/0001-00**, estabelecida na Rua Sergipe 316, Centro Londrina, Estado do Paraná, vez que apresentou a melhor proposta, estando aptas a fornecer os objetos mencionados.

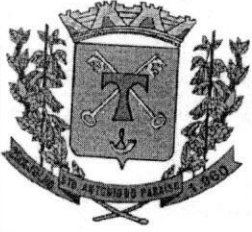
Nesse sentido:

*TCU recomendou: "...instrua todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação com os elementos exigidos pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, especialmente quando à razão da escolha do fornecedor e detalhada justificativa do preço;"*<sup>1</sup>

Em se tratando de procedimento de dispensa de licitação, não é necessário a apresentação de todos os documentos discriminados nos artigos 28/31, da Lei 8.666/93.

A oferta de melhor preço e documentação de habilitação consentânea com a legislação motivam a razão de escolha dos fornecedores, a fim de atender aos interesses do Município.

Cumpra mencionar que o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, conforme Parecer Contábil para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária**



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

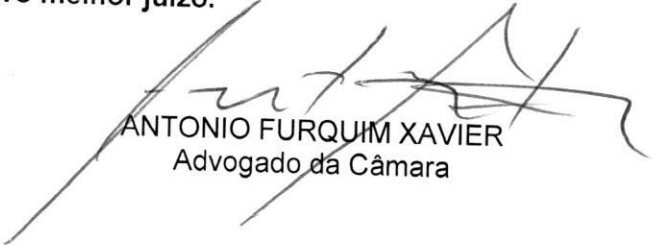
ESTADO DO PARANÁ

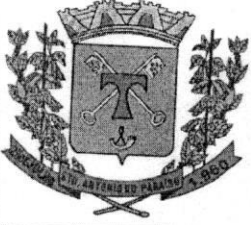
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Diante do exposto, analisando-se o conteúdo processual do referido procedimento "Dispensa de Licitação", entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, especialmente no que pertine aos artigos 24, II e 26, ambos da Lei n.º 8.666/93, observando o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
ANTONIO FURQUIM XAVIER  
Advogado da Câmara



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

**RATIFICAÇÃO**

**LUIZ DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

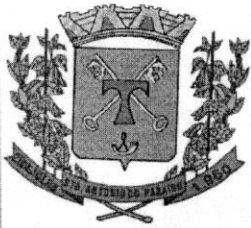
**RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

**AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa, **ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **04.826.258/0001-00**, no valor total da despesas de R\$ 7.216,48 (Sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Paraíso, 07 de Junho de 2022.

  
**LUIZ DE MOURA**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

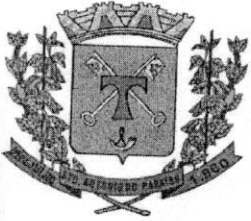
- a) Processo Nº: 05/2022
- b) Licitação Nº: 05/2022
- c) Modalidade: Dispensa
- d) Data Adjudicação: 07/06/2022
- e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores: ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME, CNPJ nº 04.826.258/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-intalado.	01	Unidade	4.424,28
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m² Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°).	01	unidade	2.792,20

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature and several smaller initials.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.			
<b>TOTAL</b>			<b>7.216,48</b>

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 07 de Junho de 2022.




---

LUÍZ DE MOURA  
=PRESIDENTE=



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2022	EDIÇÃO Nº 1.554	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 07 DE JUNHO DE 2022.	PÁG. 4
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

**RATIFICAÇÃO**

**LUIZ DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

**AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa, **ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 04.826.258/0001-00, no valor total da despesas de R\$ 7.216,48 (Sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Paraíso, 07 de Junho de 2022.

LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

**01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:**

- a) Processo Nº: 05/2022
- b) Licitação Nº: 05/2022
- c) Modalidade: Dispensa
- d) Data Adjudicação: 07/06/2022
- e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores: **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME, CNPJ nº 04.826.258/0001-00.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por S.ANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2022	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.554	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 07 DE JUNHO DE 2022.</b>	<b>PÁG. 5</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
 Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
 Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-intalado.	01	Unidade	4.424,28
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m <sup>2</sup> Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	01	unidade	2.792,20
<b>TOTAL</b>				<b>7.216,48</b>

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 07 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUIZ DE MOURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail [dg@tce.pr.gov.br](mailto:dg@tce.pr.gov.br).

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Presidência

75

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** A validade das certidões extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3 e 4 deste Tribunal, entre 17 de maio e 27 de maio de 2022, inclusive, fica prorrogada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.



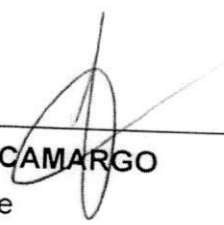
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

76

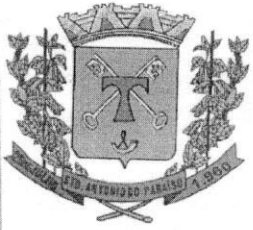
- Art. 16. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 4, de 24 de maio de 2022.  
Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## ENCAMINHAMENTO PROCESSUAL

Ao Departamento de Controle Interno

**MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA**

Assunto: **Remessa Processual Para Expedição de Parecer**



Encaminhamos a **Dispensa nº 05/2022** do Processo Administrativo nº 05/2022 para emissão de parecer referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, no valor de R\$ 7.216,48 (Sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

É o que se apresenta no momento e no aguardo do resultado do parecer para que possa dar continuidade ao processo.

Santo Antonio do Paraíso, 08 de Junho de 2022.

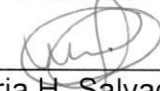
Sem mais para o momento,

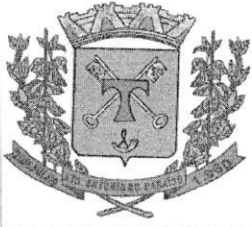
Atenciosamente,

  
  
Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

08 / 06 / 2022

  
Maria H. Salvador Silva  
Controle Interno



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Junho de 2022.

Parecer 04/2022

A Comissão de Licitação;

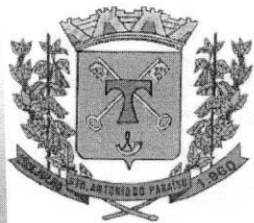
Em atendimento a solicitação da Comissão de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, venho através deste informar que após verificado minuciosamente toda a documentação acostada aos autos, a mesma encontra-se dentro das normalidades e em conformidade com as Leis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Maria Helena Salvador da Silva

Controle Interno



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa Eletrônica nº 05/2022.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

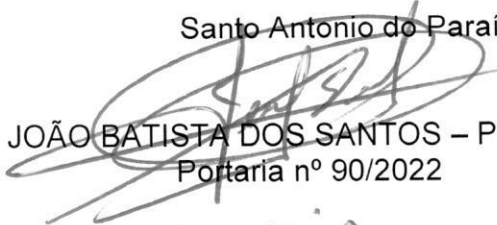
EMPRESA: **ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME**, CNPJ nº 04.826.258/0001-00.

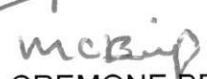
NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.216,48 (Sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Junho de 2022.

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro  
Portaria nº 90/2022

  
MARCIA CREMONE BEIJO – Membro  
Portaria nº 90/2022

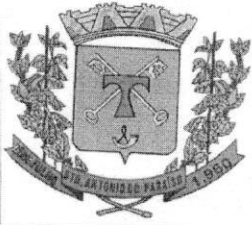
ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA – Membro  
Portaria nº 90/2022

RECEBI EM \_\_\_/\_\_\_/2022

ARROBA COMPUTADORES  
LTDA:04826258000100

Assinado de forma digital por ARROBA  
COMPUTADORES  
LTDA:04826258000100  
Dados: 2022.06.09 09:02:40 -03'00'

**ARROBA COMPUTADORES LTDA-ME**



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

## CONTRATO Nº 05/2022 DISPENSA Nº 05/2022

Termo de contrato de Prestação de Compras, discriminados na **Dispensa de Licitação n. 05/2022**, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

**CONTRATADA: ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ nº **04.826.258/0001-00**, estabelecida na Rua Sergipe 316, Centro Londrina, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Diretor Senhor **VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**, Portador da Cédula de nº 12.893.672-6, SESP, inscrito no CPF/MF nº 071.073.969-94.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2002** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

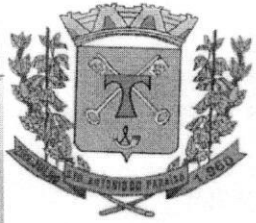
1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências em especial, no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O valor total do contrato é de **R\$ 7.216,48 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** detalhamento de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabait lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor	01	Unidade	4.424,28





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

	qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-instalado.			
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m <sup>2</sup> Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	01	unidade	2.792,20
<b>TOTAL</b>				<b>7.216,48</b>

2.2 - O pagamento será feito pela Câmara Municipal de forma A VISTA, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária/depósito em conta/boleto/fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

2.3 - O pagamento ocorrerá até o 05 (cinco) dia útil, acompanhada das devidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

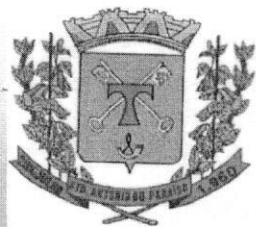
2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.5 - Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

2.6 - A CONTRATANTE fará as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes.

2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor.

2.8 - Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.01 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0003-1.001.000 - EQUIPAMENTOS CÂMARA MUNICIPAL
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

3.2 - As despesas dos anos subseqüentes, se necessárias, correrão à conta da dotação consignada para a atividade nos respectivos exercícios.

## CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1 - A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e da Dispensa nº 05/2022, compete à **CONTRATANTE**:

5.2 - Exercer ampla, irrestrita e permanentemente a fiscalização dos serviços contratados e o comportamento da CONTRATADA, não importando em modificação da responsabilidade única, integral e exclusiva dessa no que concerne ao Objeto e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

5.3 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações; e

5.4 - Efetuar o pagamento nos prazos e forma definidos.

5.5 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e da Dispensa nº 05/2022, compete à **CONTRATADA**:

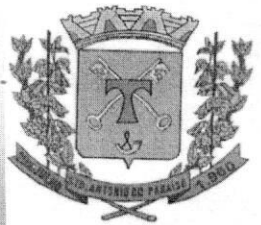
5.6 - Prestar o serviço nos termos definidos neste Instrumento;

5.7 - Suportar todos os custos de fornecimentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, fretes, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Contrato;

5.8 - Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.9 - Apresentar a nota fiscal referente ao fornecimento

5.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

5.11 - Manter-se durante toda a execução do Contrato em situação regular perante as Fazendas Federal e Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como manter as demais condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato;

5.12 - Se for o caso, efetuar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, a anotação de responsabilidade técnica junto à(s) entidade(s) responsável(is) pela fiscalização e fazer prova de regularidade.

5.13 - A CONTRATADA assume a responsabilidade por:

5.14 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão qualquer vínculo com a CONTRATANTE;

5.15 - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto.

5.16 - Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o Objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VI – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com condições disciplinadas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3 - As supressões, resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

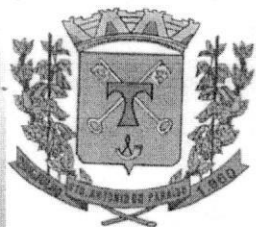
## CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, nos casos inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multas

a) 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia sobre o valor global deste contrato, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

b) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.

c) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA;

e) Nos casos previstos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento;

**III - Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a dois anos;

**IV - Impedimento de licitar e contratar** com o Município e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

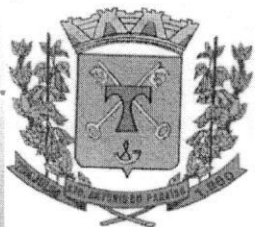
**7.2** - As multas previstas no inciso II poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III, IV e V.

**7.3** - No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva intimação.

**7.4** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

**7.5** - A rescisão do contrato poderá ser:

**7.6** - Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

7.7 - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou Judicial, nos termos da legislação.

7.8 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

7.10 - As multas devidas e/ou prejuízos causados a Câmara Municipal serão deduzidos da garantia prestada, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal, ou cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA VIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Durante a vigência do contrato firmado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada Câmara Municipal.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relativas ao serviço e tomadas as providências cabíveis para sanar falhas ou defeitos observados.

8.4 - A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela CONTRATANTE e durante o período de vigência, para representá-la sempre que necessário.

## CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

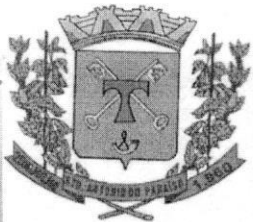
9.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos confere à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, conforme previsto na Seção V do Capítulo III da Lei nº 8.666/93;

9.2 - Caberá a rescisão do Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

9.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este contrato regula-se pelas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelos normativos indicados no preâmbulo, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe,



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, principalmente as do Código de Defesa do Consumidor.

**10.2** - Reuniões eventualmente realizadas entre as Contratantes, bem como ocorrências que possam ter implicações neste Contrato, serão registradas por escrito e assinadas pelos prepostos/representantes.

**10.3** - Estão incluídos no preço todos os custos de fornecimentos e serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste contrato.

**10.4** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.5** - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, salvo se derivados de atuação culposa, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**10.6** - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as Leis nº 8.666/93, 8.078/90 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

**10.7** - A CONTRATANTE se reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

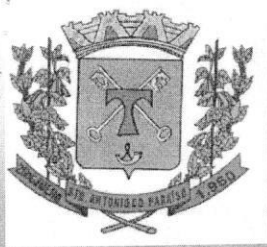
## CLÁUSULA XI- DA PUBLICAÇÃO

**11.1.** A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XII – DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**

**Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)**

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Junho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**

**LUIZ DE MOURA**

**CONTRATANTE**

ARROBA COMPUTADORES  
LTDA:04826258000100

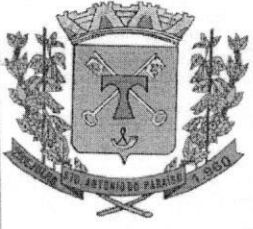
Assinado de forma digital por ARROBA  
COMPUTADORES  
LTDA:04826258000100  
Dados: 2022.06.09 09:02:40 -03'00'

**ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME**  
**CNPJ nº 04.826.258/0001-00,**  
**VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA,**  
**CPF/MF nº 071.073.969-94.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: *Maria Helena Salvador da Silva*  
CPF: 990.019.699-68

Nome: *Mauricio Paulino da Silva*  
CPF: 011.627.119-14



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 DISPENSA Nº 05/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME, Inscrito no CNPJ nº 04.826.258/0001-00, estabelecida na Rua Sergipe 316, Centro Londrina, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2002** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **DO OBJETO**

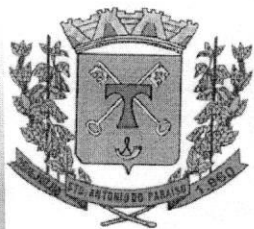
1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências em especial, no Termo de Referência.

### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do contrato é de **R\$ 7.216,48 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** detalhamento de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente, igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-instalado.	01	Unidade	4.424,28
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m <sup>2</sup>	01	unidade	2.792,20





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.			
<b>TOTAL</b>			<b>7.216,48</b>

O pagamento será feito pela Câmara Municipal de forma A VISTA, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária/depósito em conta/boleto/fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

## DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## DO FORO

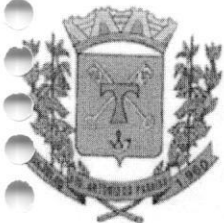
Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes.

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO  
CNPJ N° 78.955.663/0001-57

\_\_\_\_\_  
ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME  
CNPJ n° 04.826.258/0001-00,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

90

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2022	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.556	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE JUNHO DE 2022.</b>	<b>PÁG. 4</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

#### DISPENSA Nº 05/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME, Inscrito no CNPJ nº 04.826.258/0001-00, estabelecida na Rua Sergipe 316, Centro Londrina, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências em especial, no Termo de Referência.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

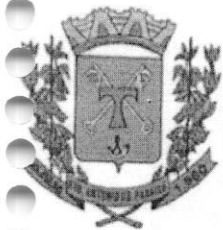
O valor total do contrato é de **R\$ 7.216,48 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** detalhamento de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windwos 10 pre-instalado.	01	Unidade	4.424,28
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto.	01	unidade	2.792,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

91

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2022  
EDIÇÃO Nº 1.556

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE JUNHO DE 2022.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br).

Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m <sup>2</sup> Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.			
<b>TOTAL</b>			<b>7.216,48</b>

O pagamento será feito pela Câmara Municipal de forma A VISTA, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária/depósito em conta/boleto/fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

### DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes.

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME  
CNPJ nº 04.826.258/0001-00,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA Nº 05/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

NOME: ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME

ENDEREÇO:  
RUA: SERGIPE, 316

CIDADE:  
LONDRINA

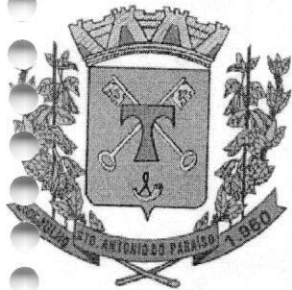
UF: CNPJ:  
PR. 04.826.258/0001-00

### OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAMOS FORNECER AS RECARGAS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Computador desktop completo, com 08 porta usb 3.0/2.0 (sendo pelo menos 2 frontais), Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, Processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 11ª geração ou similar, equivalente. igual ou de melhor qualidade), velocidade clock de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 9mb (L3), memória ram ddr3 de 8 gb hd ssd 480 gb, fonte atx 500w, Monitor led 24 ou superior, Teclado abnt II, mouse, caixa de som 2 canais, sistema operacional Windows 10 pre-instalado.	01	Unidade	4.424,28
02	<b>MONITOR</b> Tamanho da tela (Polegadas): 27 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: 27" Widescreen IPS Resolução máxima 3840 x 2160 4K UHD Pixel Pitch: 0,155 x 0,155 mm Brilho: 350 cd/m <sup>2</sup> Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectores: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros.	01	unidade	2.792,20
<b>TOTAL</b>				<b>7.216,48</b>



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA

Santo Antonio do Paraíso, em 13 de junho de 2022.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE